

2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/054118/2022).

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 358 – de 12 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de julho de 2022 a 1º de novembro de 2022, a servidora **RENATA DIAS LAGE**, matrícula nº 119314023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/054094/2022).

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360/2022 – de 14 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **SAMUEL SOUTO RIBEIRO**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485205022, 3ª Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de julho de 2022.** (Processo nº. 31/054712/2022).

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 169/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 15 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **Ubiratã César Baia Rodrigues Filho**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, Prontuário nº 495812022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/CG/MS **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias